

**PARECER Nº 209/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/02.**

De autoria do nobre Vereador Carlos Neder, o presente projeto objetiva criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Solidário, como instrumento de suporte financeiro e de gerenciamento de recursos para promover ações direcionadas ao combate à pobreza e ao desemprego, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade.

Estabelece as fontes de receitas do Fundo, sua forma de aplicação e as exigências da fiscalização, criando o Conselho de Orientação do Fundo composto de 6 (seis) membros, entre os quais o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade, a quem competirá o voto de desempate, além de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender às despesas com a execução desta lei.

A mencionada Secretaria já implantou vários projetos que visam principalmente a inclusão social de seus beneficiários e esta área é uma das prioridades a ser dada à população, inclusive na visão do governo federal que ora se inicia, por se tratar de uma das políticas públicas que mais diretamente respondem aos anseios dos que confiaram no governo eleito.

Nesse aspecto é que reside o mérito do projeto que possibilita criar dotações, não só orçamentárias, mas financeiras independentes para dar continuidade aos programas desenvolvidos e gerar novos.

Favorável, portanto, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/03/03.

Dr. Farhat - Presidente

Raul Cortez - Relator

Carlos Neder

Claudete Alves

Zélia Lopes